



## **EDITAL – Nº05/DG/2024 - CÂMPUS SÃO CARLOS**

# **CHAMADA PÚBLICA 2024**

## **Editais de abertura de vagas para Monitoria de Ensino e Bolsistas dos Setores**

**EXECUÇÃO: SETEMBRO DE 2024 A DEZEMBRO DE 2024**

## APRESENTAÇÃO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC Câmpus de São Carlos, Profº Dr. Raimundo José de Sousa Castro, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de Monitores de Ensino e Bolsistas, de acordo com as disposições deste edital.

### 1. Das vagas

Ficam estabelecidas, neste edital, **06 (seis) vagas de monitoria de ensino** relativas aos Cursos Técnicos de Ensino Médio, Técnicos subsequentes e de Graduação, destinadas ao atendimento de discentes com necessidades de auxílio nas atividades escolares. Será oferecida a modalidade de monitoria: **Monitor Extraclasse**.

Além das vagas de monitoria de ensino, ficam estabelecidas também **06 (seis) vagas para bolsistas dos setores**. As vagas estão distribuídas conforme os Quadros 1 e 2 abaixo:

#### QUADRO 1 – Distribuição das vagas de monitores

Monitor	Tipo	Curso	Disciplina	CH	Turno	Entrevista
Monitor 01	Extra Classe	Técnico de Edificações e Agropecuária	Matemática 2º ano	10	Matutino/Noturno	Resp: Jaqueline Mecca
Monitor 02	Extra Classe	Técnico de Edificações e Agropecuária	Matemática 3º ano	10	Matutino/Noturno	Resp: Jaqueline Mecca
Monitor 03	Extra Classe	Técnico de Edificações e Agropecuária	Física 2º ano	10	Matutino/Noturno	Resp: Guilherme Bittencourt
Monitor 04	Extra Classe	Técnico de Edificações e Agropecuária	Física 3º ano	10	Matutino/Noturno	Resp: Guilherme Bittencourt
Monitor 05	Extra Classe	Engenharia Civil	Cálculo I	10	Verpertino/Matutino	Resp: Carlos Zilli
Monitor 06	Extra Classe	Engenharia Civil	Física	10	Verpertino/Matutino	Resp: Guilherme Bittencourt

#### QUADRO 2 – Distribuição das vagas de bolsistas

Bolsista	Atividade	CH	Nº de Vagas	Setor Responsável	Entrevista
Bolsista 01	Bolsista da área de Agropecuária	20 h	02	Coordenação do curso técnico de Agropecuária	Resp: Ezequiel Koppe e Douglas Rodrigues Saucedá

Bolsista 02	Bolsista da área de Edificações	20 h	01	Coordenação do curso técnico de Edificações	Resp: Débora Alberici Simone e André Mendonça
Bolsista 03	Bolsista da Lab/Solo	20 h	01	Coordenação do curso de Engenharia Civil	Resp: Ana Paula Antonello Sieg/Débora Fátima Alberici
Bolsista 04	Bolsista do DAM	20 h	01	DAM	Resp: Fernanda Knorst de Almeida
Bolsista 05	Bolsista do NAE	20h	01	NAE	Resp: Isaura Wolschick

### QUADRO 3 – Cronograma

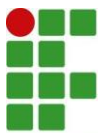
<del>Publicação do Edital</del>	<del>22/07/2024</del>
<del>Inscrições</del>	<del>22/07 a 26/07/2024</del>
<del>Resultado preliminar das inscrições homologadas</del>	<del>29/07/2024</del>
<del>Recurso ao resultado das inscrições homologadas</del>	<del>30/07/2024</del>
<del>Resultado final das inscrições homologadas</del>	<del>31/07/2024 até às 12:00h</del>
<del>Análise do histórico escolar e/ou entrevista</del>	<del>31/07/2024 após a publicação do resultado final das inscrições homologadas a 05/08/2024 até às 15:00h</del>
<del>Divulgação do Resultado preliminar</del>	<del>05/08/2024 após às 16:00h</del>
<del>Recurso ao resultado preliminar</del>	<del>06/08/2024</del>
<del>Divulgação do Resultado final</del>	<del>07/08/2024 após às 14:00h</del>
<del>Assinatura do termo de compromisso</del>	<del>08/08/2024</del>
<del>Início das atividades</del>	<del>12/08/2024</del>

Publicação do Edital	22/07/2024
Inscrições	22/07 a 26/07/2024
Análise do histórico escolar e/ou entrevista	Até 19/08/2024
Divulgação do Resultado preliminar	20/08/2024
Recurso ao resultado preliminar	21/08/2024
Divulgação do Resultado final	22/08/2024 após às 14:00h
Assinatura do termo de compromisso	23/08/2024
Início das atividades	26/08/2024

## 2. Das funções:

### 2.1. São atribuições do monitor de ensino:

- Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido pelo professor da disciplina e pelas coordenações dos Cursos Técnicos Integrados, Subsequentes e Superior;
- Cumprir os horários preestabelecidos para os plantões de monitoria, que deverão ser de 10 horas semanais distribuídas nos turnos diurno e noturno;
- As 10 horas semanais **poderão** ser ampliadas para 20 horas semanais, caso haja número menor de candidatos que o número de vagas disponíveis. Com o aumento da carga horária, haverá reajuste no valor da bolsa;



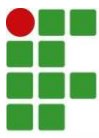
- Estar disponível para orientar os colegas na execução de trabalhos e auxiliá-los nas dúvidas, nos horários de plantão;
- Afixar junto à coordenação seus horários de plantão;
- Apresentar ficha ponto de monitoria, devidamente preenchida e assinada até o décimo quinto dia útil de cada mês na Coordenação à qual está vinculado (Anexo I);
- Apresentar relatório de procura pelas orientações, contendo horário de início e término, nome do aluno, unidade curricular, assinatura do aluno atendido;
- Colaborar com a integração entre os alunos e o professor das unidades curriculares, mantendo sempre o zelo, sigilo e normas de discricção e segurança em todos os aspectos que envolvam a instituição;
- Preencher ficha de avaliação no final da monitoria (Anexo II)

## **2.2. São atribuições do bolsista da área de Agropecuária:**

- Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido pela Coordenação do curso técnico de Agropecuária;
- Cumprir os horários preestabelecidos a critério da Coordenação do curso técnico de Agropecuária;
- Estar disponível para auxiliar a equipe da Coordenação do curso técnico de Agropecuária na execução das atividades previstas;
- Afixar junto à coordenação seus horários de atividade;
- Apresentar ficha ponto de bolsista, devidamente preenchida e assinada até o décimo quinto dia útil de cada mês na Coordenação à qual está vinculado (Anexo I);
- Preencher ficha de avaliação no final do tempo da bolsa (Anexo II).

## **2.3. São atribuições do bolsista da área de Edificações:**

- Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido pela Coordenação do curso técnico de Edificações;
- Cumprir os horários preestabelecidos a critério da Coordenação do curso técnico de Edificações;
- Estar disponível para auxiliar a equipe da Coordenação do curso técnico de Edificações na execução das atividades previstas;
- Afixar junto à coordenação seus horários de atividade;
- Apresentar ficha ponto de bolsista, devidamente preenchida e assinada até o décimo



- quinto dia útil de cada mês na Coordenação à qual está vinculado (Anexo I);
- Preencher ficha de avaliação no final do tempo da bolsa (Anexo II).

#### **2.4. São atribuições do bolsista da área do DAM:**

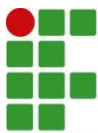
- Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido pelo DAM;
- Cumprir os horários preestabelecidos a critério do DAM;
- Estar disponível para auxiliar a equipe do DAM na execução das atividades previstas;
- Afixar junto ao DAM seus horários de atividade;
- Apresentar ficha ponto de bolsista, devidamente preenchida e assinada até o décimo quinto dia útil de cada mês ao DAM (Anexo I);
- Preencher ficha de avaliação no final do tempo da bolsa (Anexo II).

#### **2.5. São atribuições do bolsista do Laboratório de Solos:**

- Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido pelo DAM dentro dos limites de CH e relacionados ao laboratório ;
- Cumprir os horários preestabelecidos pelo respectivo responsável;
- Estar disponível para auxiliar ao laboratorista na execução das atividades previstas para a área do laboratório de Solos;
- Afixar junto ao laboratório seus horários de atividade;
- Apresentar ficha ponto de bolsista, devidamente preenchida e assinada até o décimo quinto dia útil de cada mês ao responsável (Anexo I);
- Preencher ficha de avaliação no final do tempo da bolsa ao responsável (Anexo II).

#### **2.6. São atribuições do bolsista da área do NAE:**

- Editar documentos sobre acessibilidade educacional;
- Pesquisar por instrumentos de Tecnologia Assistiva na internet;
- Auxiliar na estruturação da acessibilidade educacional do campus;
- Cumprir os horários preestabelecidos pelo NAE;
- Afixar junto à coordenação seus horários de atividade;
- Apresentar ficha ponto de bolsista, devidamente preenchida e assinada até o décimo quinto dia útil de cada mês ao NAE (Anexo I);



- Preencher ficha de avaliação no final do tempo da bolsa (Anexo II).

## 2.7. É vedado ao aluno monitor ou bolsista:

- Substituir o professor na regência de aulas teóricas e práticas;
- Exercer a monitoria no seu horário de aula;
- Elaborar ou corrigir trabalhos e provas;
- Acumular monitorias e bolsas;
- Atribuir notas e frequência;
- Ter acesso a documentos que não sejam estritamente repassados pela coordenação do setor ou pelo professor responsável.

## 3. Do início e duração das atividades:

O início das atividades será no dia **12 26** de Agosto de 2024 com término em **12 20** de dezembro de 2024, podendo ser ampliada conforme disponibilidade de recurso.

## 4. Da carga horária:

**4.1. A carga horária dos monitores é de 10 (dez) horas semanais**, que poderá ser ampliada para 20 horas caso haja número menor de candidatos inscritos para as vagas. As atividades de monitoria serão cumpridas em local definido pelo professor da disciplina e Coordenadores dos cursos.

**4.2. A carga horária dos bolsistas é de 20 (vinte) horas semanais.** As atividades serão cumpridas em local definido pelos setores.

## 5. Das inscrições:

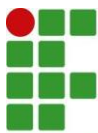
As inscrições poderão ser efetuadas conforme cronograma no quadro 03, por meio de formulário eletrônico disponível no link: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/261251?lang=pt-BR>

Dúvidas poderão ser sanadas com os Coordenadores de Curso, na Sala de Coordenação de Cursos do Câmpus.

É vedado ao candidato se inscrever nas duas atividades simultaneamente, podendo acarretar sua eliminação do processo.

## 5.1. Não serão aceitos como candidatos a monitores ou bolsistas alunos:

- Que não estiverem regularmente matriculados;



- Que estejam com pendências junto à Instituição (Secretaria, Biblioteca, etc.) e, ainda, aqueles cuja situação escolar encontra-se sub judice, ou com matrícula condicional e/ou em caráter excepcional;
- Que não apresentarem desempenho satisfatório na disciplina em que desejam ser monitor;
- Que tenham sofrido sanções disciplinares;
- Que tenham cometido atos e comportamentos previstos nos incisos VIII, IX, X, XI, XII e XII do art. 7º da Resolução 01 do CONSUP de 03/03/2024.

## **6. Das condições necessárias à inscrição:**

São requisitos para que o aluno se inscreva no Programa de Monitoria:

I. O candidato deve:

- ser aluno do IFSC/campus de São Carlos e estar regularmente matriculado;
- não estar em função de monitoria em outra atividade;
- não receber outra bolsa na Instituição, exceto Assistência Estudantil.

II. Para a modalidade de monitoria de ensino, o candidato deve apresentar amplo conhecimento do conteúdo da disciplina, de preferência estar cursando módulo adiantado do curso para a qual esteja se candidatando; e ter sido aprovado em todas as Unidades Curriculares dos módulos anteriores;

## **7. Da seleção dos candidatos:**

Para seleção serão considerados:

I. Análise do histórico escolar;

II. Entrevista com o professor responsável pela disciplina e o coordenador de curso;

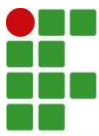
III. Resultado de prova escrita ou prática envolvendo os conhecimentos específicos da Unidade Curricular relacionada com a monitoria.

IV. O processo de seleção será realizado de acordo com as datas do cronograma no quadro 03 com horário definido a critério da Coordenação e professor responsável pela seleção.

## **8. Dos Coordenadores e professores responsáveis pelos monitores:**

Os servidores responsáveis pelas atividades dos monitores deverão referendar a inscrição dos selecionados mediante assinatura da ficha de termo de compromisso, acompanhar





mensalmente a atividade do monitor e prestar conta da atividade através da ficha ponto mensal de acompanhamento. Findado o tempo de execução, aplicar uma avaliação (anexo 1) com o objetivo de obter retorno da atividade desenvolvida.

## **9. Da remuneração:**

A verba disponível para este edital é R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) provenientes do recurso do Câmpus de São Carlos, fonte orçamentária 3.3.90.18 – Auxílio financeiro a Estudantes, Ação PAT 02SCA-2.4.4/24 - Edital de Monitoria / Ensino / Bolsistas.

**9.1. Os monitores receberão** 04 parcelas de R\$200,00 (duzentos reais) pagas em setembro, outubro e novembro e dezembro de 2024, por 10h semanais, cumpridas de ~~12~~ 26 de Agosto a ~~12~~ 20 de dezembro de 2024.

**9.2. Os bolsistas receberão** 04 parcelas de R\$400,00 (quatrocentos reais) pagas em setembro, outubro e novembro e dezembro de 2024, por ~~10h~~ 20h semanais, cumpridas de ~~12~~ 26 de Agosto a ~~12~~ 20 de dezembro de 2024.

## **10. Da divulgação do resultado:**

O resultado final será publicado conforme cronograma quadro 03, nos murais do Câmpus e por via eletrônica.

OBS: O termo de compromisso deverá ser preenchido e entregue, PRESENCIALMENTE nas respectivas Coordenações no dia ~~08~~ 23 de agosto de 2024.

## **11. Dos recursos:**

Os recursos a este edital deverão ser encaminhados ao e-mail: [depe.saocarlos@ifsc.edu.br](mailto:depe.saocarlos@ifsc.edu.br)

## **12. Das disposições finais:**

O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelas respectivas Coordenações e professores responsáveis pelos monitores ou alunos bolsistas.

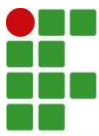
---

Raimundo José de Sousa Castro

Instituto Federal de Santa Catarina – São Carlos

Rua: Aloisio Stoffel, 1241 | Jd Alvorada | São Carlos /SC | CEP: 89.885-000  
Fone: (49) 3325-4149 | [www.ifsc.edu.br/saocarlos](http://www.ifsc.edu.br/saocarlos) | CNPJ 11.402.887/0001-60





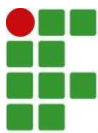
**INSTITUTO FEDERAL**  
Santa Catarina

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Diretor Geral  
IFSC – São Carlos

**Instituto Federal de Santa Catarina – São Carlos**

Rua: Aloisio Stoffel, 1241 | Jd Alvorada | São carlos /SC | CEP: 89.885-000  
Fone: (49) 3325-4149 | [www.ifsc.edu.br/saocarlos](http://www.ifsc.edu.br/saocarlos) | CNPJ 11.402.887/0001-60



**Anexo I**

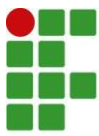
**Ficha de Acompanhamento de Monitor/ Bolsista**

<b>Mês:</b>	<b>Ano:</b>	<b>Bolsista:</b>
<b>1. Identificação do Projeto</b>		
Coordenador		
Departamento/Curso		
Local de execução		

**2. Acompanhamento de Atividade do bolsista**

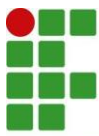
Dia	Período		Período		Rubrica do Monitor / Bolsista	Dia	Período		Período		Rubrica do Monitor/ Bolsista
	Início	Fim	Início	Fim			Início	Fim	Início	Fim	
1						17					
2						18					
3						19					
4						20					
5						21					
6						22					
7						23					

8						24					
9						25					
10						26					
11						27					
1						28					



2												
1 3							29					
1 4							30					
1 5							31					
1 6												

São Carlos, \_\_ de \_\_ de 2024



**Anexo II**  
**Avaliação da Monitoria de Ensino/ Bolsista**

1) O seu trabalho de monitor ou bolsista teve impactos positivos no setor? Justifique.

---

---

---

---

2) Você realizaria trabalho de monitoria ou de bolsista novamente neste setor? Justifique.

---

---

---

---

3) Quais são suas sugestões para contribuir com a melhoria das atividades realizadas ?

---

---

---

---

4) Quais as maiores dificuldades encontradas no desenvolvimento das atividades?

---

---

---

---

5) No caso de monitoria de ensino, qual sua sugestão para que esta atividade seja cada vez mais utilizada pelos alunos?

---

---

---

---